

JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, leiloeira oficial inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 56, com escritório situado no SCN Qd. 01, Bl E, Sala 1210, Edifício Central Park - Asa Norte, Brasília/DF, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário SUL, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília/DF, nos termos do instrumento particular, no qual figura como Fiduciante **THEMIS DE ALMEIDA CAMINHA**, brasileira, servidora pública, separada judicialmente, RG nº 751.723 SSP/DF, CPF nº 279.592.871-04, residente e domiciliada em Brasília/DF, levará a **PÚBLICO LEILÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia_14 de novembro de 2019, às 14:00 horas, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com, em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 339.490,36**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário. **Descrição: Apartamento nº 1.206**, vaga de garagem a ele vinculada nº 96, lote 12, rua 33 sul, Águas Claras, Distrito Federal, com área real privativa de 70,40 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,00 m², área real comum de divisão proporcional de 28,70 m², totalizando 111,10 m² e fração ideal do terreno de 0,006929, conforme matrícula nº 262.553 do 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal. Obs.:Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado **o dia 26 de novembro de 2019, no mesmo horário e local**, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 102.950,70**. Condições de venda: Os interessados devem efetuar cadastro prévio, com antecedência de, no mínimo, 24 horas da data do leilão, no site do(a) leiloeiro(a) (**www.jussiaraleiloes.com**), para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante deverá pagar no prazo de 24 horas após a realização do leilão, o valor do sinal (5%) e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O saldo remanescente da arrematação deverá ser pago em até 5 (cinco) dias após a realização do leilão. Caso haja arrematação, a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.